

KOCH METALÚRGICA S.A. 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
MODALIDADE: VIRTUAL
eproc 5001623-90.2020.8.21.0086
2ª CONVOCAÇÃO: 20/03/2025 e 19/05/2025

1. Data, Horário e Local: Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10 (dez) horas da manhã, de forma virtual, pela plataforma digital zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS na recuperação judicial processada pelo eproc 5001623-90.2020.8.21.0086.

2. Presenças: Considerando se tratar de continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada em 20/03/2025, apenas os credores e procuradores devidamente habilitados e presentes quando do início do conclave foram admitidos e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença (**documento anexo**). A Recuperanda se fez presente por seu procurador legal Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, inscrito na OAB/SP 307.654.

3. Continuação dos Trabalhos e deliberações iniciados em 20/03/2025:

A Presidente da mesa informou que a presente assembleia está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo youtube <https://www.youtube.com/live/OHpp712qRaM>, que a ata será redigida por sua equipe e os trabalhos seguirão sendo secretariados pela Dra Evellyn Abreu, procuradora de credores trabalhistas. Dando continuidade a Assembleia Geral de Credores, a Administradora Judicial ponderou os últimos eventos ocorridos no processo de recuperação judicial, tendo registrado que, em 23/04/2025, sugeriu a intimação urgente da empresa para apresentação da documentação requerida pelos credores na Assembleia Geral de Credores instalada em 20/03/2025 (**Evento 1075**), o que restou acolhido pelo juízo (**Evento 1077**), sendo que, na data de 13/05/2025, a Recuperanda comunicou ter finalizado o desmembramento do imóvel em 03 (três) matrículas, tendo colacionado as matrículas atualizadas, laudo de avaliação, novo instrumento particular de compra e venda de dois imóveis e declaração negativa de relação familiar do interessado (**Evento 1081**). Passada a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. João Feiteiro, que esclareceu ter recebido nova proposta de compra de imóveis por valor

AGC Virtual Koch Metalúrgica S/A.

superior e demais condições idênticas, tendo questionado se todos os credores estão aptos a votação. A procuradora do FINEP pediu a palavra e alegou que a proposta segue processo interno de validação e, sendo assim, não tem condições de votação, solicitando a suspensão do conclave por 45 dias. A Dra Katiane, representante de credores extraconcursais trabalhistas questionou acerca da manifestação da Recuperanda nos autos no sentido de que entregou à Administração Judicial as negociações que estariam sendo feitas com os credores extraconcursais, esclarecendo não ter recebido nenhum contato para pagamento dos créditos (Ezequiel Krech Ferreira, Eder Gouveia Silva e Bruno Wohlgemut Borges). Ainda, ressaltou o pedido da Recuperanda de depósito judicial da quantia aproximada de quatrocentos mil reais nos autos, ao passo que o restante todo do produto da venda seria liberado em prol da empresa, sem nenhuma justificativa ou destinação efetiva dos valores. A Dra Anyuska, representante de credores ME/EPP (RK Enfer e Matrifrios), também questionou a destinação do saldo do valor da venda. Dra Evellyn ponderou que a expectativa era receber uma previsão financeira de negociação dos débitos extraconcursais, acompanhada dos respectivos documentos, e não apenas algo genérico, dado o alto passivo extraconcursal. A Administradora Judicial sinalizou que a Recuperanda apresentou uma lista dos credores extraconcursais, com sigilo, com o apontamento dos seguintes status: “ilíquido em razão de discussão judicial”, “negociado”, “em negociação”, “sem cobrança”. A referida relação foi debatida em reunião da Administração Judicial com o procurador da Recuperanda, com o apontamento de divergência de valores e solicitação de comprovação das negociações, o que não foi apresentado até o momento. O procurador da Recuperanda alegou que a demora do protocolo dos documentos junto ao processo decorreu da segunda negociação com um novo proponente, tendo registrado que o valor que deve ser depositado nos autos corresponde ao montante para regularização do plano de recuperação judicial, não havendo nada de ilegal ou abusivo, ao passo que o restante do valor tem que ser direcionado para a empresa que fará a sua gestão, direcionada para diversas regularizações e, especialmente, para atender os projetos que a empresa tem em sua carteira. Ainda, ponderou os passivos fiscais e a necessidade de a empresa ter total gestão e propriedade desses valores. Ressaltou que a negociação com os credores extraconcursais é complexa e está focada nos grandes credores, principalmente com o Banco, para fazer um acordo com um valor muito reduzido. Então, entrarão em contato com todos os credores extraconcursais para fazer essa negociação e regularização. Após debate acerca dos credores extraconcursais representados pela Dra Katiane, que não constaram na relação de débitos extraconcursais apresentada pela Koch, o procurador da Recuperanda alegou ali não ser o foro adequado para qualquer discussão nesse sentido, uma vez que o propósito da AGC

AGC Virtual Koch Metalúrgica S/A.

Página 2 de 4

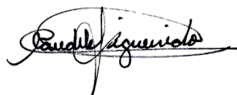
é votar a proposta de venda do imóvel para regularização do passivo da recuperação judicial, parcelamento fiscal e colocar carteira em dia. Ponderou, ainda, que a ordem de direcionamento das coisas é sanear e regularizar a recuperação judicial, dar sequência nas atividades da empresa e regularizar os passivos, inclusive o fiscal. A Administradora Judicial ressaltou que o objetivo da AGC, primeiramente, foi dar prosseguimento na recuperação judicial diante do descumprimento do plano de recuperação judicial, oportunizando que os credores, maiores interessados, votassem e que depois, foi trazida a questão da alienação de uma parte do imóvel. A Administradora Judicial entende que todos os pontos levantados são de extrema relevância para verificação dos débitos da empresa e do rumo da recuperação judicial. Ainda, a Administradora Judicial questionou o credor trabalhista Rodrigo de Souza Maciel, na medida em que a Koch alega que o credor está quitado, mas a empresa ainda não enviou a documentação. O Sr. Rodrigo disse que o seu crédito não foi quitado. A Recuperanda, pela administradora Magdalena, ficou de verificar. A Dra Evellyn ponderou que além das divergências de valores, falta informação do montante já negociado do crédito extraconcursal, além da empresa não ter comprovado nenhuma medida adotada em relação aos bens vendidos sem autorização judicial, sendo que a medida em que a empresa permanece aberta, acaba aumentando o passivo e ao mesmo tempo, parece estar dilapidando o patrimônio. O Sr. Ingo, administrador da empresa, disse que todas as providencias foram tomadas na área criminal, que está sendo preparada uma denúncia crime e processo cível, mas que não irão fazer nenhuma aventura. A Administradora Judicial solicitou o envio das notificações a todos os envolvidos. A Administradora Judicial lembrou que o posicionamento é de que toda e qualquer venda se dê por leilão judicial com o depósito judicial dos recursos. A Administradora Judicial questionou se poderia ser reduzido o prazo de suspensão do conclave por 30 dias, tendo a FINEP se manifestado positivamente desde que não haja alteração da proposta. **Foi aprovado por 99,67% a suspensão do conclave, que será retomado em 25/06/2025, às 10 horas, na modalidade virtual, cujo link será encaminhado aos credores credenciados.**

4. Consignações: em anexo.

5. Encerramento: Encerrada a presente ata, em 04 páginas, às 10 (dez) horas e 58 (cinquenta e oito) minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, secretária, pelo procurador da Recuperanda, 02 (dois) credores das classes I e III e IV.

* Folha contemplando apenas as assinaturas referidas no item 5 da ata da continuidade da 2ª Assembleia Geral de Credores da Koch Metalúrgica 'em Recuperação Judicial'.

Novo Hamburgo, 19 de maio de 2025.



Srª. Presidente da Mesa
Claudete Figueiredo



Secretária
Drª Evellyn Abreu



Recuperanda
Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro



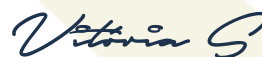
Sindicato dos Metalúrgicos de Cachoeirinha
em causa própria e 19 credores da classe I
Marcos Fernando Muller



Leonidas Colla (classe I)
Drª Evellyn Abreu



Irani Papel e Embalagens (classe III)
Dr. Darwin Otto de Lima



RGE Sul Dist. de Energia (classe III)
Drª Vitória Santiago

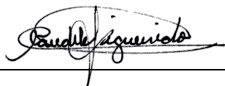


Metalúrgica RK Enfer (classe IV)
Drª Anyuska Cusato



Matrifrios Fabricação de Matrizes Ltda
Drª Anyuska Cusato

Página de assinaturas



Claudete Figueiredo
Sentinela Administradora Judicial
Signatário



Vitória Santiago
380.828.768-32
Signatário



Marcos Muller
488.297.650-15
Signatário



Évellyn Abreu
852.364.700-72
Signatário



Darwin Lima
865.936.500-30
Signatário



Anyuska Cusato
017.824.470-83
Signatário



João Feiteiro
366.144.858-73
Signatário

HISTÓRICO

19 mai 2025



- 17:31:49  **Claudete Figueiredo** criou este documento. (Empresa: Sentinela Administradora Judicial, Email: claudete@administradorajudicial.adv.br, CPF: 687.811.050-53)
- 19 mai 2025 17:31:51  **Claudete Figueiredo** (Empresa: Sentinela Administradora Judicial, Email: claudete@administradorajudicial.adv.br, CPF: 687.811.050-53) visualizou este documento por meio do IP 167.249.94.186 localizado em Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul - Brazil
- 19 mai 2025 17:31:54  **Claudete Figueiredo** (Empresa: Sentinela Administradora Judicial, Email: claudete@administradorajudicial.adv.br, CPF: 687.811.050-53) assinou este documento por meio do IP 167.249.94.186 localizado em Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul - Brazil
- 20 mai 2025 08:47:24  **Évellyn da Silva de Abreu** (Email: evellyn.abreu@woida.adv.br, CPF: 852.364.700-72) visualizou este documento por meio do IP 167.250.31.136 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 20 mai 2025 08:47:31  **Évellyn da Silva de Abreu** (Email: evellyn.abreu@woida.adv.br, CPF: 852.364.700-72) assinou este documento por meio do IP 167.250.31.136 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 19 mai 2025 17:34:23  **João Marcos Cavichioli Feiteiro** (Email: joao.feiteiro@feiteiroaraujo.com.br, CPF: 366.144.858-73) visualizou este documento por meio do IP 189.6.251.7 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 21 mai 2025 13:33:39  **João Marcos Cavichioli Feiteiro** (Email: joao.feiteiro@feiteiroaraujo.com.br, CPF: 366.144.858-73) assinou este documento por meio do IP 177.139.195.233 localizado em Piracicaba - São Paulo - Brazil
- 19 mai 2025 17:51:06  **Marcos Fernando Muller** (Email: mfmmuller@gmail.com, CPF: 488.297.650-15) visualizou este documento por meio do IP 201.66.150.168 localizado em Alvorada - Rio Grande do Sul - Brazil
- 19 mai 2025 17:51:26  **Marcos Fernando Muller** (Email: mfmmuller@gmail.com, CPF: 488.297.650-15) assinou este documento por meio do IP 201.66.150.168 localizado em Alvorada - Rio Grande do Sul - Brazil
- 20 mai 2025 09:06:02  **Darwin Otto de Lima** (Email: darwin.lima@soutocorrea.com.br, CPF: 865.936.500-30) visualizou este documento por meio do IP 189.120.79.115 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2025 09:06:09  **Darwin Otto de Lima** (Email: darwin.lima@soutocorrea.com.br, CPF: 865.936.500-30) assinou este documento por meio do IP 189.120.79.115 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 mai 2025 17:32:54  **Vitória Dumangin Santiago** (Email: vitoria.santiago@reis.adv.br, CPF: 380.828.768-32) visualizou este documento por meio do IP 191.17.6.180 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil
- 19 mai 2025 17:37:56  **Vitória Dumangin Santiago** (Email: vitoria.santiago@reis.adv.br, CPF: 380.828.768-32) assinou este documento por meio do IP 191.17.6.180 localizado em Ribeirão Preto - São Paulo - Brazil
- 20 mai 2025 21:18:37  **Anyuska Leal Schmidt Cusato** (Email: anyuskals@hotmail.com, CPF: 017.824.470-83) visualizou este documento por meio do IP 74.179.68.52 localizado em Washington - United States
- 20 mai 2025 22:03:44  **Anyuska Leal Schmidt Cusato** (Email: anyuskals@hotmail.com, CPF: 017.824.470-83) assinou este documento por meio do IP 143.208.15.35 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil

